

Regulamento

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as regras gerais de funcionamento da Arts & Crafts Pop Up Fair.

1.º Objetivos

1. A Arts & Crafts Pop Up Fair, iniciativa promovida pela Fundação Eugénio de Almeida, é uma mostra não profissional de artesanato e produtos locais, e tem como objetivo promover e valorizar os artesãos e outros produtores de base local do concelho de Évora;

2. A Pop Up Fair reveste-se da natureza de um evento do tipo mostra e venda, com o objetivo de apoiar os pequenos artesãos e produtores de base local, sendo a participação vedada a grandes marcas/empresas comerciais.

2.º Local

1.A Arts & Crafts Pop Up Fair decorrerá no Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, cito na Rua Vasco da Gama n.º 13, em Évora.

3.º Datas e Horários

1. A Arts & Crafts Pop Up Fair decorre nos dias 27 e 28 de novembro de 2021;

2. O horário de abertura ao público é entre as 10h00 e as 18h00, comprometendo-se os artesãos e produtores locais a manter os espaços sempre abertos nesse período;

3. A montagem deverá ocorrer dia 26 de Novembro, entre as 14h00 e as 17h00, e a desmontagem no dia 29 de Novembro entre as 10h00 e as 17h00.

4.º Participantes

1. Os participantes serão artesãos e produtores de base local que tenham preferencialmente, frequentado as ações de capacitação do Programa Powering Arts & Crafts;

2. Poderão participar outros artesãos por convite da Fundação Eugénio de Almeida, ou por candidatura, sendo a FEA a única responsável pela sua inclusão, ou não, nesta iniciativa;

3. A participação é gratuita, sendo todos os custos referentes à participação individual de responsabilidade dos artesãos e produtores de base local.

5.º Processo de Candidatura

1. As Candidaturas serão entre os dias 12 e 18 de Novembro, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no Site da Área Social da FEA (<https://www.fea.pt/7270-4-edicao-arts-crafts-pop-up-fair>).
2. O envio da candidatura não assegura a participação direta no evento;
3. As candidaturas serão apreciadas pela ordem de chegada, de acordo com os seguintes Critérios:
 - a) Residência no concelho de Évora;
 - b) Participação do artesão/produtor em iniciativas do Programa Powering Arts & Crafts da FEA;
 - c) Possuir a Carta de Artesão;
 - d) Diversidade dos produtos a expor/comercializar entre os expositores;
 - e) Originalidade e inovação dos produtos a expor/comercializar;
 - f) Design de apresentação e comunicação do produto.
4. A decisão quanto aos resultados das candidaturas não é passível de recurso, e será comunicada pela Fundação aos candidatos selecionados, por correio eletrónico, até 5 dias úteis após a conclusão do prazo previsto para a sua apresentação.
5. Os candidatos selecionados devem confirmar a presença Arts & Crafts Pop Up Fair, por e-mail, até ao dia 19 de novembro de 2021, o que implica a aceitação de todas as normas dispostas neste Regulamento.
6. Em caso de impossibilidade de participação ou de desistência de um expositor, a FEA suprirá a sua falta, designando para o efeito o produto/projeto que na lista de classificação das candidaturas apresentadas tiver obtido a classificação imediatamente a seguir ao último candidato selecionado, e assim sucessivamente;

6.º Secretariado, Divulgação e Animação

1. A Fundação Eugénio de Almeida irá disponibilizar um secretariado de apoio ao evento durante todo o período de funcionamento;
2. No âmbito do seu Programa de voluntariado, a Fundação Eugénio de Almeida irá colocar voluntários para apoio complementar ao evento, que estarão devidamente identificados;
3. A Fundação Eugénio de Almeida promoverá a Arts & Crafts Pop Up Fair nos meios digitais ao seu dispor e na imprensa local;
4. A Fundação Eugénio de Almeida realizar algumas iniciativas de animação, tendo em vista dinamizar o espaço e mobilizar mais visitantes;
5. A Fundação Eugénio de Almeida irá assegurar a segurança geral do recinto através da presença de um Vigilante devidamente uniformizado. Cada expositor será responsável pela segurança dos seus produtos e bens. O recinto encontra-se sob videovigilância durante o período do evento, de acordo com legislação em vigor.

7.º Definição Espacial e Participação Artesãos

1. Os artesãos e produtores locais serão distribuídos nos vários espaços pela organização, não havendo recurso da mesma;
2. A FEA irá disponibilizar uma mesa e uma cadeira para cada artesão para exposição e venda dos seus produtos;
3. Cada expositor é responsável pelo seus produtos, montagem e desmontagem dos espaços, bem como pela segurança e limpeza do espaço para si reservado;
4. Não será permitida aos expositores a afixação de nenhum material promocional nas paredes do recinto, nem utilização de equipamento sonoro;
5. Os Artesãos e Produtores de base local deverão comprometer-se em cuidar de todo o mobiliário cedido, por forma a devolver o mesmo nas exatas condições em que foi cedido. Outras estantes ou mobiliário de apoio à exposição deverá ser com o mínimo de presença visual, colocado sem danificar as estruturas arquitetónicas dos edifícios;
6. É da total e exclusiva responsabilidade dos artesãos e produtores possuir tudo o que é necessário, legalmente, para o exercício da sua atividade, escusando-se a Fundação Eugénio de Almeida a assumir qualquer responsabilidade legal que advenha de algum incumprimento;

8.º Visitantes

1. O número de visitantes poderá ser limitado em função do espaço disponível, reservando-se a Fundação Eugénio de Almeida de suspender temporariamente o acesso ao recinto, em todo ou em parte, por forma a garantir a segurança de todos os participantes;
2. Comportamentos que ponham em causa, de forma ostensiva, a boa conduta e a segurança de quem se encontra no recinto, bem como o respeito pelas normas deste regulamento ou as instruções dadas pela organização, poderão levar à expulsão de quem incorra nessas práticas.

9.º Disposições Finais

1. Se, por motivos de força maior ou alheios à Fundação Eugénio de Almeida, a realização da Arts & Crafts Pop Up Fair for cancelada, os Artesãos e Produtores de base local, não poderão reclamar junto da Fundação Eugénio de Almeida qualquer indemnização;
2. As dúvidas suscitadas ou casos omissos serão resolvidos pela Fundação Eugénio de Almeida.